



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
15/2025 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de peças para manutenção da escavadeira hidráulica CX 220C**, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS, incluindo os seguintes itens:

- Filtros
- Kit de engrenagem
- Anel Oring
- Trava
- Disco coroa
- Kit de engrenagem com eixo
- Coroa anelar
- Roletes inferiores
- Kit (bucha + pino)

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura urbana e rural, tendo em vista a essencialidade da escavadeira hidráulica nas atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, especialmente no atendimento a demandas emergenciais de manutenção de estradas, drenagens e demais obras públicas.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite estabelecido para contratações diretas de pequeno valor para obras e serviços de engenharia.

3. Dotação orçamentária

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

4. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FILTRO HIDRAULICO 3325	1	390,00	390,00
02	FILTRO DE CABINE GENUINO	1	499,00	499,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO CHN 4264	1	422,00	422,00
04	KIT ENGRENAGEM 4+1 CENTRAL	1	3.105,00	3.105,00
05	ANEL ORING	1	22,90	22,90
06	TRAVA	1	45,00	45,00
07	DISCO COROA	2	285,00	570,00
08	KIT ENGRENAGEM C EIXO	1	2.364,30	2.364,30
09	COROA ANELAR	1	25,00	25,00
10	ROLETES INFERIOR 110X310	16	758,30	12.132,80
11	KIT ELO + BUCHA + PINO 38MM	4	445,33	1.781,32

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

O critério de julgamento será **o menor preço global** ofertado, desde que atendidas todas as especificações técnicas dos itens descritos no objeto.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega dos materiais deverá ser realizada na Garagem Municipal da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Avenida Marcolino Pereira Vieira no Município de André da Rocha/RS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e, posteriormente, serão conferidos por servidor responsável designado, que fará a verificação da conformidade com as especificações solicitadas

7.2. Será recusado os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega e o aceite definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

8.1. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

8.2. Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72

Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
- b) **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

André da Rocha, 13 de junho de 2025

Ana Paula Santos da Luz

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS